

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução n.º 7.872 de 18 de outubro de 2016.

Institui a Diretoria de Material Bélico–DMB como estrutura da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças–SPGF.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, X, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, Resolve:

Art. 1º Instituir a Diretoria de Material Bélico–DMB como estrutura da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças–SPGF.

Art. 2º A Diretoria de Material Bélico–DMB tem por finalidade exercer as atividades relativas a suprimento, controle, guarda e manutenção de armamentos, munições, coletes, algemas, escudos, capacetes e instrumentos congêneres, competindo-lhe:

I - executar o apoio pedagógico em cursos, treinamentos e atividades acadêmicas relacionadas ao manejo e emprego de armamento letal e menos letal; e

II - realizar a gestão da compra de armas e munições, institucional ou adquirida, por policiais civis, diretamente do fabricante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

18 889496 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 252, inciso II, da Lei n.º 869/1952, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 158/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 22/06/2011, instaurado em face do servidor Idalino Arifa Tigre, Masp 302.879-2, considerando o Parecer/Núcleo Técnico SCA n.º 132/2016 e o julgamento proferido, determina o ARQUIVAMENTO do processo, com fulcro no art. 65 da Lei n.º 14.184/02.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 111/2013, instaurado pela Portaria SCA 111/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 11/05/2013, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Marina Xavier Ambrósio, MASP 380513-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/Manhuaçu, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 244, inciso V, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952.

Conforme o art. 2º do Decreto n.º 46.812/2015, a servidora terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SCA 137/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/06/2013, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Wanderson Ribeiro Portela, MASP 891962-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/Caratinga, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 244, inciso V, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952.

Conforme o art. 2º do Decreto n.º 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, aos 18 de outubro de 2016.
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DESPACHOS

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE n.º 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 143/2012, instaurado pela Portaria SCA n.º 143/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 7/9/2012, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE n.º 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17/2013, instaurado pela Portaria SCA n.º 17/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 20/2/2013, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016.
Rafael Amorim de Amorim
Corregedor-Geral

19 889932 - 1

RESOLUÇÃO CGE N.º 015/2016

Institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos de correição relativos ao Decreto Estadual n.º 44.710 de 30 de janeiro de 2008 e ao Decreto Estadual n.º 45.242 de 11 de dezembro de 2009.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 48 da Lei Estadual n.º 22.257, de 27 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos de correição relativos ao Decreto Estadual n.º 44.710 de 30 de janeiro de 2008, e ao Decreto Estadual n.º 45.242 de 11 de dezembro de 2009, os quais dispõem, respectivamente, sobre a administração da frota de veículos pertencente à administração pública direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes que recebem recursos do Tesouro Estadual e a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º Compete ao grupo pesquisar, levantar dados, discutir pontos controversos, consolidar entendimentos e elaborar minuta de ato normativo que vise a aperfeiçoar os procedimentos e as normas de correição aplicáveis aos casos de acidentes com veículos oficiais e aos casos de desaparecimento ou avaria de bens no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 3º O grupo será coordenado pelos servidores Flávia Leal Ramos, MASP 1.245.067-2, e Aldemir de Carvalho Guimarães, MASP 669.483-0, representantes da Controladoria-Geral do Estado, e composto pelos seguintes representantes de unidades de controle interno, órgãos e entidades:

I – Instituto Estadual de Florestas: Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3;

II – Fundação Ezequiel Dias: Altair Fernandes Martins, MASP 1.163.135-5;

III – Secretaria de Estado de Educação: Leandro Resende Mendes, MASP 1.250.071-6;

IV – Secretaria de Estado de Saúde: Luciana Cássia Nogueira, MASP 364.554-6;

V – Secretaria de Estado de Cultura: Thiago Alves Machado, MASP 1.159.092-4;

VI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário: Ramon Diego de Carvalho, MASP 1.336.920-2;

VII – Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais: Ana Carolina de Aguiar Vicente, MASP 1.336.579-6;

VIII – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social: Michelle Calazans Oliveira, MASP 1.171.031-6.

IX – Secretaria de Estado de Administração Prisional: Katiúscia Fagundes Fernandes, MASP 1.079.899-9;

X – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Luciana Vianna de Salles Drumond, MASP 668.551-5, e Ana Luiza Camargo Hirle, MASP 1.128.367-8.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes de outras unidades de controle interno para subsidiar tecnicamente os trabalhos do grupo.

Art. 4º O grupo de trabalho concluirá, no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, a elaboração de minuta de ato normativo que vise a aperfeiçoar os procedimentos e as normas de correição aplicáveis aos casos de acidentes com veículos oficiais e aos casos de desaparecimento ou avaria de bens no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016.
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

19 890007 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TA aos Contratos n.º 9042770 e 9042778 (Processo de Compra: 1501558 275/2015) Partes: SEPLAG E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A E UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA – CONSÓRCIO SEPLAG. Objeto: Alteração da Cláusula 2ª do Contrato original “Do Preço”, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$518.471,24. Dotações Orçamentárias: 1501 04 122 172 2099 0001 339030 0 10 1 e outra. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, pela SEPLAG; Marcelo Aragão Martiniano Ferreira e Pablo Marques de Assis, pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A e Marcos Pinheiro Pereira Diniz e Eduardo Pereira da Silva, pela Unidata Automação Ltda.

3 cm -19 889984 - 1

1º TA ao Contrato n.º 9043376/2015 (Processo de Compra: 1501560 151/2015). Partes: SEPLAG e VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste. Vigência: 12 meses, a contar de 20/10/2016 a 19/10/2017. Valor: R\$ 356.609,72. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 149 4384 0001 339039 27 1 10 1. Assinam: Rodrigo Diniz Lara, pela SEPLAG e Joaquim Amorim Pereira, pela empresa.

2 cm -19 889685 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CONVITE N.º 006/2016 – Objeto: contratação de profissional graduado em História para realização de serviço técnico especializado relativo à identificação e descrição de fontes arquivísticas, com vistas a subsidiar o desenvolvimento de uma das etapas das atividades técnicas de produção da Coleção de Fontes e Acervos sobre a História das Estatísticas Públicas em MG, em conformidade com anexo II do aludido certame. Edital completo no site www.fjp.mg.gov.br ou junto ao setor de compras, 1º andar, Alameda dos Oitis, 190, Bairro São Luiz, BH/MG. Fone: 3448-9639 (Cláudia). Horário 08:30 às 17:00 horas. Abertura das Propostas: 27/10/2016 às 14:30 horas.

Conveniente: NDC Novo Desenvolvimento de Conteúdo Ltda. Objeto: cooperação para a coleta e processamento do conteúdo público produzido pela FJP e sua disseminação por meio da plataforma digital Painel de Inovação e Negócios de MG desenvolvida e mantida pela NDC. Ref.: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93; NJ/PJ– 252/16. Vigência: 12 meses. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016. Roberto do Nascimento Rodrigues/Presidente.

4 cm -19 889916 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 223/2016, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2011020.328/2015. Órgão Gerenciador: IPSEMG. Objeto: Reagentes e Soluções Químicas para Uso no Laboratório. Valor total: R\$ 70.172,39 (setenta mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme Ata e Termo de conclusão do pregão constantes no Portal de Compras do Estado de MG. Signatários: Maria Cristina da Paixão - Diretora da DIPGF do IPSEMG e empresas: ANALÍTICA Ltda. e INDALABOR INDAIA Laboratório Farmacêutico Ltda., por seus representantes legais. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016.

3 cm -19 889691 - 1

Extrato: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 183/2015, Planejamento n.º 35/15. Órgão Gerenciador: IPSEMG. Objeto: Alteração na Ata de RP, para a substituição da empresa EUROMED Comércio e Importação Ltda. (CNPJ 02.769.002/0001-75), detentora de preço do item da ARP, código SIAD 501425 - Bomba Infusora descartável - matéria prima silicone, 300 ml, aplicação quimioterápicos - pela empresa HTS-Tecnologia em Saúde Comércio e Importação Ltda. (CNPJ 66.437.831/0001-33), em decorrência de incorporação, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei federal 8.666/93. Signatários: Maria Cristina da Paixão - Diretora da DIPGF e empresa HTS Tecnologia em Saúde Ltda., por seu representante legal. Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2016.

3 cm -19 889690 - 1

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9043239/15. Contratada: Attendance Eletromedicina Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 30/09/16 a 29/09/17. Valor: R\$ 121.291,20. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 10 49 1. Base legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei 8.666/93. Maria C. Paixão – Dipgf e Marcelo F. Ramos – Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato 9045421/15. Contratada: Companhia de Tec. da Inf. do Estado MG - Prodemge. Objeto: Alteração. Vigência: 20/11/15 a 19/11/16. Valor: R\$ 1.448.808,00. Dot: 2011 10 122 701 2002 1 339039 36 0 50

1. Base Legal: Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93. Maria C. da Paixão – Dipgf e Gustavo Prado e Marconi Eugenio – Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato 9040040/15. Contratada: Jam Sol. Pred. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 10/10/16 a 09/04/17. Valor: R\$ 249.999,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339039 21 0. Base: Art. 57, inc. II, §2º da Lei 8.666/93. Maria C. da Paixão - Dipgf e Samuel P. Ferreira – Contratado.

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato 5709/13. Contratada: Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 44.476,80. Vigência: 02/10/16 a 01/10/17. Dot: 2011 10 302 071 4165 1 339030 11 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º da Lei 8.666/93. Maria C. da Paixão - Dipgf e Alessandro R. Camargo – Contratado.

Extrato: 2º Aditivo do Contrato 5832/14. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de MG - IOMG. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 560.000,00. Dot: 2011 10 122 701 2002 1 339039 0 50 1. Vigência: 23/09/16 a 22/09/17. Base: Art. 57, I, c/c art. 65, I, b e § da Lei 8.666/93. Maria C. da Paixão - Dipgf e Eugênio Ferraz – Contratado.

7 cm -19 889962 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência de Gestão e Finanças
Resumo do I Termo Aditivo ao Contrato n.º. 1900010698 Partes: EMG/SEF e DELL Computadores do Brasil Ltda. Objeto: Alteração do endereço do contratante; alteração da Cláusula Quarta – “Do Preço”: R\$668.395,04; alteração da Cláusula Décima Primeira – “Do Valor Estimado”. Osvaldo Lage Scavazza, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF – 19/10/2016.

2 cm -19 889867 - 1

SEF/AF/2º Nível/Ipatinga/SRF Ipatinga
Extrato IV Termo Aditivo Ao Contrato Originado Do Pregão Eletrônico De Preços N.º 1191023.0012/2012 Partes: SEF/AF/2º Nível/Ipatinga e Eficaz Segurança Eletrônica LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2016 e término em 29/10/2017. Ipatinga, 19/10/2016. Wagner Antônio de Araújo- Chefe AF/Ipatinga.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF - I - UBERABA - AF/1º NÍVEL/UBERABA

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, através da AF/1º Nível/Uberaba realizará no dia 31/10/2016, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico n.º. 1191066 000017/2016, para contratação de serviços de manutenção de persianas e seus acessórios, incluindo retirada, lavagem, limpeza, conserto de eventuais defeitos, devolução, remontagem e instalação, com fornecimento de peças e materiais, nas Unidades Administrativas DFT Uberaba, DF Uberaba, SRF Uberaba e Administração Fazendária/1º Nível/Uberaba, situadas na AV. Gabriela Castro Cunha, nº 450 – Vila Olímpica, Uberaba/MG, mediante Contrato. O edital encontra-se disponível no site: www.compras.mg.gov.br. Uberaba, 19/10/2016 – Renato Borges de Moraes - Pregoeiro.

5 cm -19 889840 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio 391/2014, datado de 19/10/2016 para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Malacacheta, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. OBJETO: Prorrogar a vigência até 08/04/2017, com convalidação da execução sem cobertura formal desde o vencimento até a assinatura do aditivo de prorrogação, de acordo com a Resolução N.º 016/2016 da SETOP. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 889671 - 1

MGI – Minas Gerais Participações S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ n.º 19.296.342/0001-29NIRE: 31300039927 AVISO AO MERCADO E AOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA (MMGP12). A MGI – Minas Gerais Participações S.A. comunica ao mercado e aos detentores das debêntures referentes à 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em série Única, emitidas em 24 de julho de 2012, que pagará, em 19 de outubro de 2016, R\$4,707648 (quatro reais, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito milionésimos) de remuneração por debênture subordinada, correspondendo ao total de R\$856.321,16 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), a título de remuneração. O valor dos juros devidos e não pagos, em 19 de outubro de 2016, será incorporado ao Valor Nominal Unitário, conforme definido na cláusula 4.9.1.3 do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de março de 2015. A Administração da Companhia, por intermédio da sua área de Relações



*Minas: todos juntos
contra o Aedes aegypti.*

Imprensa Oficial: há mais de 120 anos registrando a história e perpetuando a legalidade do Estado, sempre na vanguarda intelectual e modernidade tecnológica de Minas Gerais.

